



## Ficha de Informação Normalizada

Balcão:			
Nº Conta:	N° Contribuinte: Data: / /		
Designação	Novo Negócio		
Condições de acesso	Sociedades Comerciais e Empresários em Nome Individual (ENI's). Esta conta só pode ser aberta por clientes que subscrevam a Solução Novo Negócio.		
Modalidade	Depósito à ordem e inclui uma vertente poupança.		
Meios de movimentação	Cartão de débito; Cartão de crédito; Cheques; Ordens de transferência; Canais diretos do novobanco dos Açores (Internet banking e Banca telefónica), mediante adesão do cliente.		
Moeda	Euro		
Montante	Montante mínimo de abertura: 250€		
Taxa de remuneração	Conta à ordem («Conta DO»): Não aplicável. Vertente poupança sem remuneração. Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas ao Cliente de acordo com o pré-		
	aviso legal		
Cálculo de juros	Conta DO: Não aplicável.  Vertente poupança: Não aplicável.		
Pagamento de juros	Conta DO: Não aplicável.		
	<u>Vertente poupança</u> : Não aplicável.		
Regime fiscal	Conta DO: Não aplicável.		
	Vertente poupança: Juros credores passíveis de retenção na fonte de IRC à taxa de 25,0% ou IRS de 28% no Continente e de IRC 17,5% ou IRS à taxa de 19,6% na Região Autónoma da Madeira e Açores.		
	<u>Ultrapassagem de crédito</u> : Sujeita a imposto do selo sobre a utilização de crédito, calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30 à taxa de 0,04%. Juros devedores sujeitos a imposto do selo à taxa de 4%.		
	Manutenção de conta pacote: sujeita a imposto do selo à taxa de 4%.		
Comissões e despesas	Manutenção de conta pacote: Isento no máximo até 2 anos. A isenção é contada a partir da data de constituição de actividade. Findo esse prazo será aplicada uma comissão de 8,00€ por mês.		
	Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas ao Cliente de acordo com o préaviso legal.		
Facilidades de descoberto	Não aplicável.		

2922/2 - 04/2025 (Cód. Arq. 50.20.02) Pág. 1 de 3 - Banco -





01602922310325000055

Ultrapassagem de crédito	Sujeita a aceitação do novobanco dos Açores. Caso o novobanco dos Açores aceite a ultrapassagem de crédito (utilização de fundos que excedam o saldo da conta de depósitos à ordem), e, consoante os dias consecutivos ou interpolados decorridos nessa situação, há lugar à cobrança de uma comissão nos valores abaixo indicados. Esta comissão é cobrada no mês civil imediatamente posterior à ocorrência do saldo devedor. Gera juros devedores à taxa de 27% (TAN).			
	Número de dias com saldo devedor	Montante da Comissão		
	Entre 0 e 1 dias	5€		
	Entre 2 e 5 dias	35€ 45€ 60€		
	Entre 6 e 10 dias  Mais de 10 dias			
	Quaisquer alterações serão publicadas em preçário e comunicadas ao Cliente de acordo com o préaviso legal			
	de gestão automática de tesouraria que faz parte da oferta do novobanco dos Açores para sociedades comerciais e ENI's. A conta Novo Negócio tem uma vertente poupança associada.  A conta Novo Negócio tem um mecanismo de movimentação automática entre as vertentes de depósitos à ordem e poupança. O saldo mínimo e máximo da Conta DO, critérios base para o funcionamento do mecanismo de movimentação automática, estão ambos parametrizados em 20.000 €, podendo, porém, ser definidos pelo Cliente, desde que para valores superiores ou iguais a 20.000€.  - Sempre que o saldo da Conta DO seja inferior ao saldo mínimo definido (por defeito 20.000€), serão transferidos fundos da vertente poupança para a Conta DO em tranches de 10.000€. No caso do saldo da vertente poupança não ser suficiente para transferir todas as tranches de 10.000€ necessárias, será transferido o saldo da vertente poupança. Sempre que o saldo na vertente poupança seja igual a 0€, não é realizada nenhuma transferência de fundos para a Conta DO; - Sempre que o saldo da Conta DO seja superior ao saldo máximo definido (por defeito 20.000€), será transferido para a vertente poupança o excedente entre o saldo máximo definido e o saldo da Conta DO, em tranches de 10.000€.  A adesão à Solução Novo Negócios confere o acesso gratuito aos seguintes produtos: - Disponibilização de 1 cartão de débito Empresas para o titular da conta cartão Internet banking do novobanco dos Açores (Serviços Standard);			
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no novobanco dos Açores beneficiam da garantia de reembolso prestad pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razõe diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor do depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data er que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósito em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informaçõe complementares, o cliente deverá consultar o endereço <a href="https://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> .			
Instituição depositária	a uma agência do novobano dos Açores através da Lir	ES, S.A Para quaisquer informações adic co dos Açores nos dias úteis das 08:30 às nha Direta 707 296 247 disponível 24 h entre as 7 horas e as 23 horas) ou presas	15:00 ou contactar o novobanco noras por dia (com serviço de	
Validade das condições				

2922/2 - 04/2025 (Cód. Arq. 50.20.02) Pág. 2 de 3 - Banco -

1





## Declaração

Declaro que recebi e tomei conhecimento das condições constantes da ficha de informação normalizada.
Data: / / /
Assinatura(s) (*)
(*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão

2922/2 - 04/2025 (Cód. Arq. 50.20.02) Pág. 3 de 3 - Banco -